



TABELA

BOLSA DE FORMAÇÃO DESPORTIVA, SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO, COMPENSAÇÃO E TRANSPORTE

ÉPOCA 2023/2024

Para conhecimento de árbitros, árbitros assistentes, cronometristas, observadores técnicos e demais interessados, junto se divulga a tabela de pagamentos aprovada, para vigorar na presente época desportiva.

1 - ÁRBITROS / ÁRBITROS ASSISTENTES / CRONOMETRISTAS

PROVA	ÁRBITRO Bolsa de formação Prémio	ÁRBITRO ASSISTENTE Bolsa de formação Prémio	CRONOMETRISTA Bolsa de formação Prémio	Subsídio de alimentação
Campeonato distrital - 1.ª divisão	32,00 €	27,00 €	-	4,70 €
Campeonato distrital - 2.ª divisão	29,00 €	24,00 €	-	4,70 €
Taça distrito de Beja - seniores	32,00 €	27,00 €	-	4,70 €
Campeonato distrital - sub23	27,00 €	22,00 €	-	4,70 €
Campeonato distrital - juniores "A"	27,00 €	22,00 €	-	4,70 €
Taça distrito de Beja - juniores "A"	27,00 €	22,00 €	-	4,70 €
Campeonato distrital - juniores "B" - Juvenis	24,00 €	21,00 €	-	4,70 €
Campeonato distrital - juniores "C" - Iniciados	24,00 €	21,00 €	-	4,70 €
Campeonato distrital - juniores "D" - Infantis (Fut.7/9)	19,00 €	-	-	4,70 €
Liga de formação - Benjamins	19,00 €	-	-	4,70 €
Campeonato distrital - Futsal - seniores (Masc./Fem.)	20,00 €	-	15,00 €	4,70 €
Taça distrito de Beja - Futsal - seniores (Masc./Fem.)	20,00 €	-	15,00 €	4,70 €
Campeonato distrital - Futsal - juniores "A"	19,00 €	-	15,00 €	4,70 €
Taça distrito de Beja - Futsal - juniores "A"	19,00 €	-	15,00 €	4,70 €

Nota:

O subsídio de alimentação é pago a cada elemento da equipa de arbitragem por dia e não por cada jogo efetuado.

Sempre que se efetue mais que um jogo no mesmo dia, há lugar a uma compensação no valor de € 4,00.

Nas **Taças complementares** aplica-se a tabela dos respetivos campeonatos / escalões.

2 - OBSERVADORES TÉCNICOS

Bolsa de formação / Prémio (qualquer jogo)	22,00 €
Subsídio de alimentação	4,70 €

Nota:

Não haverá direito ao prémio / bolsa de formação, tanto para a equipa de arbitragem, como para os observadores técnicos, quando a equipa de arbitragem nomeada pelo CA, não der início ao jogo.

3 - TRANSPORTE

- a) A AFBeja paga à equipa de arbitragem uma deslocação em carro próprio (no seu conjunto), sendo o custo do km percorrido fixado em **0,36 €/km**, pelo itinerário mais curto calculado pela "ViaMichelin".
- b) Os observadores técnicos sempre que tenham que se deslocar recebem da forma referida na alínea anterior.

Nota:

Dispõe a alínea b) do n.º 5 do artigo 12.º do Código do IRS, que: "As bolsas de formação desportiva, como tal reconhecidas por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do desporto, atribuídas pela respetiva federação titular do estatuto de utilidade pública desportiva aos agentes desportivos não profissionais, nomeadamente praticantes, juizes e árbitros, até ao montante máximo anual correspondente a € 2 375,00, bem como, com este mesmo limite, as compensações atribuídas pelas mesmas federações pelo desempenho não profissional das funções de juizes e árbitros;", parte final aditada pela Lei n.º 71/2018, de 31/12 (OE 2019).

Ora estando perante uma norma de delimitação negativa de incidência, os beneficiários daquelas compensações, não verão as mesmas serem tributadas no âmbito dos seus rendimentos empresariais e profissionais (Cat. B do IRS), precisamente porque a norma não considera aquelas compensações como rendimentos sujeitos a IRS.

Não sendo rendimentos sujeitos a IRS, não estão abrangidos pelas diversas obrigações aplicáveis a essa categoria de rendimentos, nomeadamente a necessidade de emitir fatura. Apesar de tais montantes não serem tributados na esfera dos destinatários, as entidades pagadoras devem incluí-los na declaração anual Mod. 10, a apresentar anualmente até ao dia 10 de fevereiro do ano seguinte ao do pagamento (código B21).